



## NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 018

<b>Tema:</b>	Elaboração de Normas de Procedimento do Departamento de Informática Forense		
<b>Emitente:</b>	Departamento de Informática Forense – DEINF – do Instituto de Criminalística - IC		
<b>Sistema:</b>	N/A	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	I.S. nº 009/2025
<b>Vigência:</b>	Data de publicação		

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer o fluxo de operacional do Departamento de Informática Forense – DEINF – do Instituto de Criminalística - IC.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Polícia Científica do Espírito Santo

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Código Penal - Decreto-Lei no 2.848/1940;  
3.2 Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;  
3.3 Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;  
3.4 Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;  
3.5 Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, regulamentado pela Lei 13.964/2019.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Formulário de Cadeia de Custódia - FCC: Documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final. Implementado pelo Manual de Cadeia de Custódia.
- 4.2. Laudo Pericial: Descrição minuciosa do que foi observado no exame de corpo de delito.
- 4.3. Local de Crime: Local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido.
- 4.4. Vestígio: Todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
- 4.5. Evidência: Representa o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostram diretamente relacionada com o delito investigado.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
- 5.2 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES
- 5.3 Departamento de Informática Forense – DEINF
- 5.4 Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES

## 6. PROCEDIMENTOS

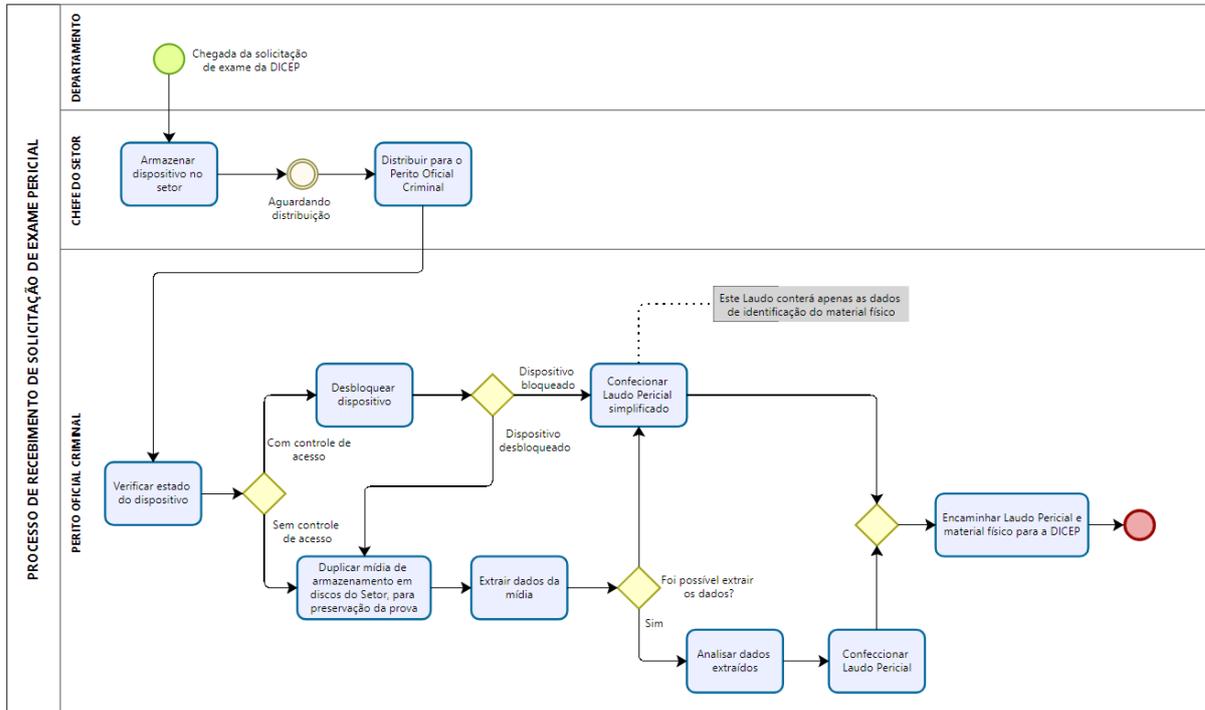


Figura 1 - Fluxograma de tarefas realizadas pela DEINF.

O seguinte fluxo de procedimentos deverá ser adotado no tratamento das evidências digitais encaminhadas ao DEINF:

### 6.1. Preservar e Coletar

O objetivo da primeira etapa é receber o(s) vestígio(s) e a documentação pertinente. O DEINF receberá a(s) embalagem(ns) contendo o(s) vestígio(s) com lacre(s), realizando a verificação se o(s) vestígio(s) está(ão) corretamente acondicionado(s) em sacola(s) lacrada(s), corretamente descrito(s) no formulário de cadeia de custódia – FCC, com correta documentação e quesitação pertinente de acordo com os procedimentos definidos no Manual de Cadeia de Custódia.

### 6.2. Exame

Após o pedido da requisição pericial ser inserido no sistema, será iniciado o exame, onde inicialmente será feita a tentativa de acesso ao(s) dispositivo(s). Obtendo êxito, será feita a extração dos dados por ferramentas e técnicas forenses adequadas, identificando e extraindo as informações relevantes a partir dos dados coletados.

### 6.3. Análise

Analisar os resultados do exame para gerar respostas úteis para os quesitos apresentados nas fases anteriores.

### 6.4. Laudo Pericial (Resultados)



Nessa etapa é redigido o laudo pericial, evidenciando as informações encontradas consideradas relevantes para o caso, com as respectivas respostas aos quesitos, tendo conclusão imparcial, clara e concisa.

#### 6.5. Entrega

O Laudo Pericial e os respectivos materiais serão novamente lacrados e entregues à Diretoria de Central de Evidências e Protocolo para serem enviados ao órgão solicitante.

---

---

### 7. ASSINATURAS

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Rubens da Silva Rangel Filho</b> Chefe do Departamento de Informática Forense - DEINF	<b>Tommy Favoreto Romanelo</b> Diretor do Instituto de Criminalística
<b>Ronaldo Miguel da Silva</b> Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - UECI	Elaborado em 14/01/2025
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Carlos Alberto Dal Cin</b> Perito Oficial Geral	<b>Daniela Mendes Louzada de Paula</b> Perita Oficial Geral Adjunta
	Aprovado em 27/01/2025